



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2022/22

Em vistoria aos imóveis abaixo relacionados, realizada entre os dias 18/03/2022, constatou-se que os terrenos abaixo listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com a Lei Complementar nº 277/2020, artigo 1º, Lei Complementar nº 285/2018, artigo 3º e Lei Complementar 032/2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL) Art. 218.

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios no período chuvoso propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, **NOTIFICAMOS os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a:**

**1. REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL** conforme previsto na Lei Complementar 277/2020, art. 2º, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbana, **sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

**2. APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA LIMPEZA** ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização, comprovando a limpeza do imóvel. **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

**3. MANTER O IMÓVEL LIMPO, LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO**, sob pena de multas e taxas descritas no caput da Lei Complementar 277/2020 e multa mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na ocorrência de qualquer tipo de queimada ou presença de resíduos classe I (Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008). **PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1.) DESTA NOTIFICAÇÃO.**

Sorriso MT, 29/03/2022.

---

Angelo Rossi  
Fiscal  
Núcleo Integrado de Fiscalização



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2022/7942</b>			<b>DATA:</b> 21/03/2022
<b>PROPRIETÁRIO:</b> JENIFER SKIMANSKI PEGORARO			<b>CPF/CNPJ:</b> 045.563.541-29
<b>Bairro:</b> RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1	<b>Quadra / Lote:</b> 03/05	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2022/7944</b>			<b>DATA:</b> 21/03/2022
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ERIVALDO DA ROCHA FERREIRA			<b>CPF/CNPJ:</b> 914.405.721-00
<b>Bairro:</b> RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1	<b>Quadra / Lote:</b> 03/07	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2022/7950</b>			<b>DATA:</b> 21/03/2022
<b>PROPRIETÁRIO:</b> EVA JULIANA GOMES			<b>CPF/CNPJ:</b> 961.750.441-34
<b>Bairro:</b> RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1	<b>Quadra / Lote:</b> 04/09	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2022/7951</b>			<b>DATA:</b> 21/03/2022
<b>PROPRIETÁRIO:</b> LUCILENE PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS			<b>CPF/CNPJ:</b> 616.835.581-20
<b>Bairro:</b> RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1	<b>Quadra / Lote:</b> 04/10	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2022/7957</b>			<b>DATA:</b> 21/03/2022
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MARCELO FERLA			<b>CPF/CNPJ:</b> 050.280.061-56
<b>Bairro:</b> RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1	<b>Quadra / Lote:</b> 06/29	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

<b>AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 2022/7961</b>			<b>DATA:</b> 21/03/2022
<b>PROPRIETÁRIO:</b>  WELITON DA SILVA GOMES			<b>CPF/CNPJ:</b>  051.868.601-90
<b>Bairro:</b>  RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1	<b>Quadra / Lote:</b>  07/10	<b>Município:</b>  SORRISO	<b>UF:</b>  MT